



SECRETARIA DE  
NEGÓCIOS  
JURÍDICOS

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

Fls: Nº 01  
Proc: Nº 5012018

**MENSAGEM N° 13/18**

**Barueri, 28 de março de 2018.**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de remeter a V. Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que institui o Programa de Atenção à Pessoa em Situação de Rua, denominado “Re Nascer em Barueri”.

Trata-se de iniciativa revestida do mais alto interesse social, considerando o alcance e a dimensão de seus objetivos, todos eles voltados ao atendimento da pessoa em situação de rua.

Em meio aos conhecidos dramas da vida moderna, parece não haver dúvidas de que poucas situações podem ser comparadas à realidade vivida por aqueles cidadãos colocados à margem do convívio em sociedade, totalmente desabrigados de um teto e desprovidos de condições mínimas de sobrevivência, a exemplo da população em situação de rua.

Com o foco voltado para esse público é que o projeto em apreço pretende oferecer oportunidades de resgate e reinserção social, respeitando a individualidade e as características inerentes à personalidade dos beneficiários.

Após os trâmites próprios do cadastramento, o munícipe alcançado pelo Programa poderá ser encaminhado para participar de cursos de capacitação profissional e ingressar no mercado de trabalho, fazendo então jus ao recebimento de auxílio financeiro e acompanhamento dos diversos profissionais envolvidos nessa iniciativa.

É bem possível que ao longo de sua execução o Programa Re Nascer em Barueri venha a mostrar a necessidade de ajustes ou



SECRETARIA DE  
NEGÓCIOS  
JURÍDICOS

PREFEITURA DE  
**BARUERI**  
CIDADE INTELIGENTE

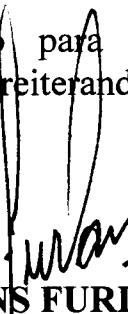
Fls: N° 04  
Proc: N° 5070/03

eventuais aperfeiçoamentos em determinada área, especialmente considerando o pioneirismo desse tipo de empreitada na localidade.

É certo, porém, que o primeiro passo já está sendo dado com a oficialização do Programa, havendo inegável determinação e otimismo em sua bem sucedida implantação por parte de todos os agentes envolvidos nesse trabalho.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, §1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor  
SEBASTIÃO CARLOS DO NASCIMENTO  
Presidente da Câmara Municipal de BARUERI**